



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara - Ce.

C.G.C. 07.847.379/0001-19

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/01

ACOPIARA, 22 DE MAIO DE 2001 .

Abre ao Vigente Orçamento
Crédito Adicional Especial
para o fim que indica e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Acopiara, autorizado a abrir ao Vigente Orçamento um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fim que indica.

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	CAMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01	LEGISLATIVA	0,00	10.000,00	10.000,00
0101.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
0101.0101001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	10.000,00	10.000,00
0101.01010012.001	FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00

3.2.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS Á PESSOAS

3.2.5.1.0 INATIVOS 5.000,00

3.2.5.2.00 PENCIONISTAS 5.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara - Ce.

C.G.C. 07.847.379/0001-19

ORGÃO 05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRI 0501 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
501.10	HABITAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
501.1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.1060327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.10603271.010	CONST. AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO URB. E RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotação consignada no próprio orçamento a saber;

401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0401.08411901.001 CONST. DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1.1.0.00 Obras e Instalações 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de Maio de 2001.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL